ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL

Edição nº 611 – Ano 4 – Distribuição Gratuita
10 de Fevereiro de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...

Poder Legislativo Municipal
Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

JOELSON FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
MATRICULA 17588

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

DECRETO Nº 1584 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a remuneração do pessoal contratado"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 452/12,

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração do pessoal contratado na forma da Lei Municipal nº 452/12 será fixada e regulamentada mediante tal Decreto, com observância das limitações impostas pelo quadro de cargos e salários atribuído ao funcionalismo público municipal.

Cargo	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal	Remuneração
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	22h30	R$ 1.500,00
Prof. Doc. II/ Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras	22h30	R$ 1.500,00
Prof. Doc. I Língua Portuguesa	Ensino Superior completo com Licenciatura em Língua Portuguesa	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior completo com Licenciatura em Matemática	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Ciência	Ensino Superior completo com Licenciatura em Ciência	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I História	Ensino Superior completo com Licenciatura em História	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Geografia	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Artes	Ensino Superior completo com Licenciatura em Artes	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Ed. Física	Ensino Superior completo com Licenciatura em Ed. Física	16h	R$ 1.200,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Prof. Doc. I Inglês	Ensino Superior completo com Licenciatura em Inglês	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Filosofia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Filosofia	16h	R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Música	Ensino Superior completo com Licenciatura em qualquer área + Curso de Aperfeiçoamento em Música	16h	R$ 1.200,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

05

MINUTA DO EDITAL N.º 001/2021 – SMECE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas e para formar cadastro de reservas objetivando a contratação temporária para o exercício das funções na área de educação, de Professor e de Professor Pedagogo, de acordo com as normas instituídas neste Edital a contratação temporária em concordância com as condições instituídas neste Edital, abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo, conduzido por esse Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob a supervisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Número 0572/2021

1.1.1 - O processo seletivo tem por finalidade selecionar profissionais aptos a atuarem nas unidades da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária.

1.1.2 - As vagas dispostas neste Edital possuem caráter transitório, apenas para suprir a carência provisória de servidores.

1.1.3 - O presente edital estará disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Ministro

Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como será publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.boletimseropedica.wixsite.com

1.1.4 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão disponibilizados no local disposto no item 1.1.3 .

2. DO CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma é uma previsão, podendo sofrer alterações, a depender do número de inscritos, de recursos e até por decisão unilateral da SMECE, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2.2 - A realização do Processo obedecerá seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Entrega da Inscrição com os documentos	11/02/2021 e 12/02/2021
Avaliação Curricular e Documental	De 18/02/21 a 22/02/21
Divulgação dos Resultados e Classificação Preliminar	23/02/21
Recursos	24/02/21
Julgamento dos Recursos	25/02/21
Classificação Final	26/02/21
Convocação	01/03/21
Contratação e entrega dos memorandos	02/03/21

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 – DAS VAGAS

3.1.1 - Ficam abertas as inscrições para os cargos abaixo colacionados:

VAGAS	FUNÇÃO OU CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Professor Docente II	Professor Docente da Educação Infantil ao 5º ano	80
Professor Docente II Interprete Libras	Professor Docente da Educação Infantil ao 5º ano	02
Professor Docente I Língua Portuguesa	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	04
Professor Docente I Matemática	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	01
Professor Docente I História	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	01
Professor Docente I Ciências	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	02
Professor Docente I Geografia	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	03
Professor Docente I Inglês	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	01

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Professor Docente I Filosofia	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	02
Professor Docente I Artes	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	02
Professor Docente I Educação Física	Professor Docente do Ensino Fundamental – 2º segmento	06
Professor Docente I Música	Professor Docente do Ensino Fundamental	01

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos e não haverá pagamento de taxa de inscrição, beneficiando assim todos os candidatos, inclusive os hipossuficientes declarados em lei.

4.2 - DO PERÍODO

4.2.1 – As inscrições e a entrega dos currículos e títulos para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período constante do cronograma do Item 2.2 do presente instrumento, e ocorrerão nas 03 (três) unidades escolares abaixo descriminadas com seus respectivos endereços:

a) **Escola Municipal Gilson Silva, situada na Rua João Azevedo, s/n, Bairro Santa Sofia, Seropédica – RJ;**
b) **Escola Municipal Olavo Bilac, situada na Rua Durvalino F. de Jesus 06-Km 42 – Bairro Parque Jacimar, Seropédica – RJ;**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

c) Escola Municipal Valtair Gabi, situada na Rua S.F. Silva, nº 30, Bairro Boa Esperança, Seropédica – RJ.

4.2.2 – A Ficha de Inscrição constantes do Anexo I do presente Edital deverá estar, no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato.

4.3 – DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 - O candidato deverá inscrever-se nos locais determinados no item 4.2.1, apresentando, no ato da inscrição, todos os documentos necessários, descritos no item 4.4.1

4.3.2 - A Ficha de Inscrição constante do Anexo I do presente Edital deverá estar, no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, em envelope lacrado.

4.3.3 - A referida ficha de incrição do candidato deverá estar devidamente preenchida e colada no verso ou anverso do envelope lacrado, que deverá conter toda a documentação restante, que consta nos itens 4.4.1

4.3.4 - Já o Comprovante de Inscrição, que compõe o Anexo II deverá ser entregue ao funcionário designado responsável pela inscrição, que será igualmente preenchida por este e devolvida ao candidato, a fim de que comprove a inscrição no certame.

4.3.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição e dos documentos necessários que constituem o envelope, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

atenciosamente conferida antes da entrega, pois NÃO SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.3.6 – Em razão da Pandemia do COVID – 19, torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção individual, para toda e qualquer pessoa, nos locais de inscrição e suas imediações em cumprimento a Lei 14.019/2020.

4.3.7 - Na ocasião da entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

4.3.8 - Tanto as fichas de inscrição, como todos os documentos a serem entregues não poderão apresentar emendas, rasuras ou omissões nos locais pré determinados a serem preenchidos pelo candidato.

4.3.9 - Não serão recebidas inscrições via postal ou eletrônica, nem tampouco fora dos prazos expressos no cronograma (item 2.2);

4.3.10 - Serão admitidas as inscrições realizadas, por procuração

4.3.11 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar e comprovar esta condição quando da inscrição;

4.3.12 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.3.13 - não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares.

4.3.14 - não poderão inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada / comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

4.4 – DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO

4.4.1 – o candidato devera apresentar no momento da entrega da ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) Envelope lacrado que deverá constar:
b.1)Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado (Anexo II);
b.2) Cópia dos títulos do candidato;
b.3)Cópia do documento de identidade;
b.4) 01 foto 3x4 atualizada;
b.5)Cópia do comprovante de residência atualizado;
b.6) Currículo

4.4.2 –No caso de inscrição por procurador, nos termos do item 4.3.8, deverão ser apresentados não só o instrumento do mandato, como cópia e original da identidade do procurador e do documento do candidato, além de toda a documentação pertinente ao cargo requerido.

4.4.3 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12

4.4.4 - ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição;

4.4.5 – Cada candidato poderá concorrer apenas a uma categoria do contrato.

4.4.6 – O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente o endereço completo e um número de telefone para contato.

4.4.7 – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições.

4.4.8 – Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste Edital.

4.4.9 – Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada.

4.4.10 – Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado no subitem 2.2 , mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

4.5 - DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

4.5.1 – As vagas, requisitos, carga horária, remunerações e grau de escolaridade serão conforme os constantes no Anexo II.

4.6 DOS REQUISITOS PARA INCRIÇÃO

4.6.1 – Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;

b) Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

c) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

d) Estar em gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Apresentar comprovante de residência;

g) Possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;

h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, bem como, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.

5.2 – O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – A metodologia aplicada para a classificação será composta por análise currículo , contagem de pontos/provas de títulos para todas as escolaridades.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6.2 -Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a categoria pleiteada, conforme descrito no presente Edital, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Análise Curricular e de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Considerar-se-á aprovado para a vaga, o candidato que comprovar, no ato da inscrição, formação mínima, conforme constante neste Edital.

7.2 - A classificação dos candidatos será feita por meio de Avaliação Curricular e de Títulos, no caso de professores, tomando como referência a documentação exigida no subitem 4.4.1 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexo V deste Edital.

7.3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.4 – A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos.

7.5 - O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório

7.6 – Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente , o candidato que:

a) Obtiver maior nota relativa aos Títulos;
b) Possuir a maior idade

8. DOS RECURSOS

8.1 – Serão admitidos recursos contra:

a) O indeferimento da inscrição;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

15

b) A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final.

8.2 – O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo de determinado no Cronograma de item 2.2 e deverá preencher o formulário do Recurso, constante do Anexo IV devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. O referido Recurso deverá ser fundamentado e apresentar com exatidão as circunstâncias que pretende sejam revistas, assim como o nome do candidato, categoria a que concorre endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

8.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

9.1- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.2– A Secretaria de Educação irá homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome, cargo e a pontuação de todos os candidatos e o divulgará.

10. DO PRAZO E VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da efetivação do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com a necessidade, bem como extinto a critério e necessidade da Administração Pública.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

16

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1– Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade atual e futura da Secretaria.

11.2- A aprovação e classificação neste Processo Seletivo para os cargos que compuserem o cadastro de reservas não assegurarão ao candidato o direito de ingresso imediato e automático nos quadros da SMECE.

11.3- A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para a categoria a que concorreu;
b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;
d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, que serão divulgados em edital próprio;

11.4 – O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

17.
18.

13.2- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.4 – É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.5 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.6 – Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no item 4.2.1

13.7 – Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.

13.8 – O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —

13.2- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.4 – É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.5 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.6 – Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no item 4.2.1

13.7 – Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.

13.8 – O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

13.9 – Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição de 1988, só será permitido o acúmulo legal de cargos, tendo em vista a quantidade de horas semanais trabalhadas no exercício do cargo público.

13.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 18/01/2020.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 11704

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —

20
1

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2021

DADOS PESSOAIS — Preencher com letra de forma

Nome:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Nascimento:		Telefone:
Identidade:	CPF:		PIS:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo Pretendido:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299, do CP que as informações e documentos prestados são verdadeiros e autênticos, bem como, tomo ciência e concordo com as normas que regem o processo seletivo especificado.
Seropédica/RJ: ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato (ou com procuração)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

21
21

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL N.º 001/2021

Nome:
Cargo:
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Seropédica, ____/ ____/_____. _____ Secretaria de Educação,Cultura e Esporte

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA

22

EDITAL N.º 001/2021

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS / REQUISITO MÍNIMO/

CARGA HORÁRIA/ QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Ampla concorrência	PCD	
Prof. Doc.II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	22h30			R$ 1.500,00
Prof. Doc.II / Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras	22h30			R$ 1.500,00
Prof. Doc.I Língua Portuguesa	Ensino Superior completo com Licenciatura em Língua Portuguesa	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior completo com Licenciatura em Matemática	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Ciência	Ensino Superior completo com Licenciatura em Ciência	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I História	Ensino Superior completo com Licenciatura em História	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Geografia	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Artes	Ensino Superior completo com Licenciatura em Artes	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Ed. Física	Ensino Superior completo com Licenciatura em Ed. Física	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Inglês	Ensino Superior completo com Licenciatura em Inglês	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Filosofia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Filosofia	16h			R$ 1.200,00
Prof. Doc. I Música	Ensino Superior completo com Licenciatura em qualquer área + Curso de Aperfeiçoamento em Música	16h			R$ 1.200,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —

23

EDITAL N.º 001/2021

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Prof. Docente II/ Educ. Infantil ao 5º ano	Zelar pela aprendizagem do aluno; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula; manter atualizado o diário de classe; participar de cursos e treinamentos; participar de eventos diversos propostos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente II/ Libras	Interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa; Zelar ela aprendizagem dos alunos; Participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Participar de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente I (Todas as áreas)	Promover o desenvolvimento a capacidade de aprendizagem do aluno nas diversas disciplinas.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —

24
4

ANEXO IV

RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Eu _____, candidato ao cargo _____, em atenção ao Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado requer interpor recurso conforme se segue:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos.

Peço deferimento

Seropédica, _____/ _____/ 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

25

QUADRO DE AVALIAÇÃO

DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Prof. Doc. II	Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* (DOUTORADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	03 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	02 pontos
	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	01 ponto
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área de Educação (até 03 relacionado a área pleiteada)	01 ponto por título
	Diploma de Curso de Graduação em qualquer Licenciatura	01 ponto

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Prof. Doc. II e Libras	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (DOUTORADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	03 pontos
	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	02 pontos
	Diploma de curso de pós-graduação *lato sensu* na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	01 ponto por título

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Prof. Doc. I	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (DOUTORADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	03 pontos
	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO) na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	02 pontos
	Diploma de curso de pós-graduação *lato sensu* na área pleiteada (até 01 relacionado da área pleiteada)	01 ponto por título

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade como que dispõe o Art. 9. ºdaLeinº. 314/2005, enaformadoArt. 83 daLeinº. 011 dejaneirode 1997.

PORTARIA Nº. 079/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **MARLENE FRANCISCA DA GUIA ALVES,**matrícula **nº3433,** lotada (o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30**(trinta)** dias de **Licença Médica,** para tratamento de saúde, de acordo como Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/01/2021 á 08/02/2021,** conforme BIM:**09/2021.**

PORTARIA Nº. 080/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **CLEYTON RICARDO MOURÃO DE PAULA,**matrícula **nº11059,** lotada (o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 11**(onze)** dias de **Licença Médica,** para tratamento de saúde, de acordo como Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/01/2021 á 30/01/2021,** conforme BIM:**02/2021.**

PORTARIA Nº. 081/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **CELBI GISELE DA SILVA,**matrícula **nº1629 EF** lotada (o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 07**(sete)** dias de **Licença Médica,** para tratamento de saúde, de acordo como Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/01/2021 á 10/01/2021,** conforme BIM**:01/2021.**

PORTARIA Nº. 082/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **DEBORA SOUZA DE CASTRO CARNEIRO,**matrícula **13528**lotada (o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 35**(trinta e cinco)**dias**, de licença médica,**conforme Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31**/12/2020 á 03/02/2021,** conforme BIM**:06/2021.**

PORTARIA Nº. 083/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS,**matrícula 15195,lotada (o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 18**(dezoito)**dias**, de licença médica,**conforme Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/12/2020 á 01/01/2021,** conforme BIM**:04/2021.**

PORTARIA Nº. 084/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **KATIA ROBERTA MOURA,**matrícula **1534**,lotada (o) Secretaria Municipal de Saúde, 45**(quarenta e cinco)**dias**, de licença médica,**conforme Art. 83, Titulo II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/12/2020 á 02/02/2021,** conforme BIM**:001/2021.**

PORTARIA Nº. 018/2021-RESOLVE: Conceder (ao) servidor (a) **LAIS RADICK GOULART**, matrícula **nº.14082,**lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,120 **(cento e vinte)** dias de **Licença Maternidade** de acordo como Art. 88, TituloIII, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27**/11/2020 à 26/03/2021,** conforme BIM: **261/2020.**

Registra-se, Publique-seeCumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIANº. 0521de02 DE FEVEREIRODE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora**LUCIANA GONÇALVES LOPES DE LIMA**, Matrícula n.º 11859, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para Prefeitura Municipal de Japeri; a fim de exercer suas atividades laborais naquele Órgão e com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura de Seropédica — O NOVO TEMPO É AGORA —

PORTARIA Nº 0620/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 50/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3665/2020.

RESOLVE:

Art. °.1° **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 50/2020, referente ao processo administrativo nº 3665/2020.

1) Kelly Aparecida Rodrigues – Matr.17539 – Diretora de Atenção Especializada;
2) Ellen Rodrigues Predes – Matr. 6555709 – Auxiliar Administrativo;
3) Tatiele Figueiredo Pimenta de Oliveira – Matr.6555689 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 0273/2020.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0576/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar**ENOS MARCIO MOREIRA BENTO**, matrícula **17686**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Controle de Custos,** da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0577/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar**ESTER TAVARES DA SILVA**, matrícula **17677**, do Cargo Comissionado de **Gerente Pedagógico de Projetos,** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportedo Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0578/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar**MATHEUS DA SILVA NEVES**, matrícula **17629**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Escolar,** da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0575/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCUS VINICIUS MONTEIRO DA COSTA**, matrícula 3123, no Cargo Comissionado de **Chefe de Fiscalização**, daSECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0579/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **SERGIO ROBERTO COSTA SILVA**, matrícula 17985, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Controle de Custos**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0580/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **KELY NUNES DE ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula 17986, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, daJUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0581/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ESTER TAVARES DA SILVA**, matrícula 17677, no Cargo Comissionado de **Orientador Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0582/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MATHEUS DA SILVA NEVES**, matrícula 17629, no Cargo Comissionado de **Gerente de Música**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0583/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL DE SOUZA LANES MEDEIROS**, matrícula 17987, no Cargo Comissionado de **Diretor de Projetos**, daSECRETARIA DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0584/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **BARBARA DE SOUZA GARCIA**, matrícula 17996, no Cargo Comissionado de **Gerência Especial da Juventude**, daSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 21.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0585/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ERICA DE FREITAS SILVA SENRA**, matrícula 17997, no Cargo Comissionado de **Coordenador do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda**, daSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 21.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0586/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ERICA LUCIA VIANA**, matrícula 17998, no Cargo Comissionado de **Gerência de Infra-Estrutura**, daSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 21.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0587/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **THIAGO NORONHA DE ARAUJO**, matrícula 17999, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Telecentro**, daSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 21.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0589/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ELAINE LOROSA FIRMINO PEREIRA**, matrícula 18013, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0589/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ELAINE LOROSA FIRMINO PEREIRA**, matrícula 18013, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0590/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **KARINE DA SILVA VIEIRA**, matrícula 18014, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0591/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ISABELLE RIBEIRO TORRES**, matrícula 18015, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0592/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear**MONIQUE DA SILVA CORREA**, matrícula 18016, no Cargo Comissionado de **Coordenador Técnico de Nutrição**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0593/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA DE ARAUJO FIGUEIRA**, matrícula 18017, no Cargo Comissionado de **Coordenador Escolar**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0594/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **DENISE RAFAEL SOUZA**, matrícula 16714, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico de Área**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0595/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA SOUTO BARBOSA MOREIRA**, matrícula 0492, no Cargo Comissionado de **Gestor Escolar Geral**, daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0596/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **THALITA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, matrícula 18020, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, daPROCURADORIA GERAL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 28.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0599/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar**MARIA APARECIDA SILVA VAZ**, matrícula **17923**, do Cargo Comissionado de **Direção de Áreas Programáticas de Saúde,** da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 31.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0600/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA SILVA VAZ**, matrícula 17923, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANTS)**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0601/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FABIANA DE AZEVEDO RESENDE**, matrícula 18027, no Cargo Comissionado de **Contador**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 25.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0602/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **BRUNA ALVES DE CASTRO**, matrícula 18028, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Contabilidade e Finanças**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 25.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0603/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **JOSE DA SILVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18029, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Saúde Mental**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 25.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0604/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **JOSIVAN POCIDÔNIO DA SILVA**, matrícula 18030, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Unidade Básica**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 26.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0605/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **VANESSA DOS SANTOS**, matrícula 18031, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Fonoaudiologia**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 26.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0606/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CINTIA ARAUJO DA SILVA COSTA**, matrícula 18032, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 28.01.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0607/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO BATISTA NAPOLE RODRIGUES**, matrícula 18033, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Hipertensão de Diabetes** daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 04.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0608/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCIA CRISTINA TARGUETA**, matrícula 18041, no Cargo Comissionado de**Direção de Áreas Programáticas de Saúde** daSECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à 01.02.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL